



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Prof. Colle, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 011/2023

Cria o Projeto Gelateca – Biblioteca Compartilhada, de implantação de pontos de incentivo à leitura no Município de Embu-Guaçu.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Projeto Gelateca – Biblioteca Compartilhada, que incentiva a leitura no âmbito do Município de Embu-Guaçu, por meio de livre acesso a livros compartilhados em locais públicos.

§1º O Projeto Gelateca – Biblioteca Compartilhada refere-se à transformação de velhas geladeiras adaptadas em forma de estante de livros.

§2º As geladeiras adaptadas em estante de livros serão instaladas em locais públicos, ficando, os livros, à disposição da população, que poderá pegar emprestado e o devolver ao término da leitura, para que outros possam usufruir dos livros da Gelateca – Biblioteca Compartilhada.

Art. 2º As geladeiras receberão pinturas especiais realizadas por artistas grafiteiros do município servindo, também, como forma de expor esta arte.

Art. 3º A população do município, bem como o comércio local, as instituições, as empresas e organizações constituem fontes de recursos para a instalação das Gelatecas – Bibliotecas Compartilhadas, por meio de:

- I - doação de geladeiras fora de utilização;
- II - doação de livros, apostilas, gibis, coleções;
- III - doação de material para revitalização das geladeiras.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 21 de março de 2023.

Prof. Colle
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

JUSTIFICATIVA

O Hábito da leitura é fundamental para o desenvolvimento intelectual, sendo portando um caminho para o aprendizado, pois estimula o bom funcionamento da memória, aprimora a capacidade interpretativa, além de proporcionar ao leitor um conhecimento amplo e diversificado sobre diversos assuntos.

O **“Projeto Gelateca - Biblioteca Compartilhada”** para o compartilhamento comunitário gratuito de obras literárias é uma iniciativa que abre portas para leitores poderem compartilhar livros beneficiando assim outras pessoas que não dispõem deste acesso. O acesso ao livro e à leitura, que deveria ser visto como um direito do indivíduo é, na maioria das vezes, uma atividade inacessível ou disponível para poucos. Além disso, a implantação de pontos de leitura se torna uma forma de democratizar a cultura.

O projeto de geladeiras literárias já existe em vários municípios brasileiros, ganhando força onde a maioria da população não possui o hábito da leitura, seja por falta de incentivo, de oportunidades ou mesmo de condições financeiras. Diante disso, faz-se necessário implementar políticas ou ações que propiciem o acesso gratuito da população ao livro.

A instalação permite à população a retirada de livros gratuitamente e a qualquer momento, sem a necessidade de cadastro ou prazo para devolução. Permite, também, a qualquer pessoa, deixar um exemplar no mesmo local, a fim de continuar o ciclo de troca de livros e incentivos à leitura.

Além das geladeiras culturais, há exemplos diversos de pontos literários, que podem ser ninhos, geladeiras, estantes, armários, unidade veicular móvel, entre outros.

“Livros não mudam o mundo, quem muda o mundo são as pessoas. Os livros só mudam as pessoas.”
Mario Quintana

Prof. Colle
Vereador – MDB